

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 056/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, RUTH HEMYLLE DE SOUZA SILVA, portadora do CPF: 704.238.404-01, no Cargo de Chefe de Recepção desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 3CB63DCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 057/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA, portador do CPF: 700.472.524-30, no Cargo de Coordenador Administrativo desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 424FF214

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 058/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, LUCAS BANDEIRA DE LUCENA, portador do CPF: 701.888.124-23, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 56875588

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 059/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO CELIO FERREIRA BEZERRA, portador do CPF: 025.297.244-90, no Cargo de Assistente de Controle Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 5E3BE5DE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 060/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, FLAVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE, portador do CPF: 051.259.404-02, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 5AC3C932

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 061/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, CARLOS UBIRANI RODRIGUES FELIX, portador do CPF: 034.211.144-20, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 588321E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 062/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, JANAINA KELLYANE DA SILVA, portadora do CPF: 080.222.314-10, no Cargo de Assessor de Imprensa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 534AFAA1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 063/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, ANTONIO CUNHA VIANA, portador do CPF: 914.155.864-20, no Cargo de Secretário Executivo da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Novembro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 629.307.964-72

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 4532B24B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 071/2018

Nome do credor: FRANCISO EDSON DA SILVA-ME

CNPJ: 13.231.015/0001-02

Endereço: R. Monsenhor José Tibúrcio, 589, Centro, Guamaré/RN

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVO

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 9.899,25 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Empresa especializada do ramo pertinente de fornecimento de Gêneros Alimentícios para Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Replicado Por Incorreção, em 19 de novembro de 2018.

Afonso bezerra/RN, 04 de Outubro de 2018.

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Matrícula nº 48

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 518D339A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018\***

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA, CNPJ nº 13.231.015/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR R\$ 9.899,25 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 100 - Recursos ordinários;

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - Legislativo

Sub-Função : 031 - Ação Legislativa

Programa: 001 - Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 - Processo Legislativo

33.90.30 - Material de Consumo

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.

Vigência: 10 de Outubro até 31 de dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 11 de Outubro de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

**CONTRANTE**

FRANCISCO EDSON DA SILVA

**CONTRATADO**

\*Repblicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
**Código Identificador:** 5BBD6DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.485.455/0001-44, localizada à Rua Margarida de Freitas, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 8018,00 (oito mil e dezoito reais), referente a compra de materiais permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 14 de novembro de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 492F2698

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 033/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, MOVEIS) para a manutenção da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.485.455/0001-44, localizada à Rua Margarida de Freitas, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Cidade: Apodi/RN, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento das equipamentos solicitadas junto à ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.485.455/0001-44, localizada à Rua Margarida de Freitas, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.485.455/0001-44, localizada à Rua Margarida de Freitas, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 8018,00 (oito mil e dezoito reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 14 de novembro de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 5EB2B0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa RJ IXINTORES

Dispensa de licitação nº 17/2018 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor.....: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.

AREIA BRANCA - RN, 22 de Novembro de 2018

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3CB39051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa IDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438

Dispensa de licitação nº 18/2018 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor.....: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais

Objeto.....: Contratação de empresa visando a manutenção e serviço de aparelho de ar-condicionado da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.

AREIA BRANCA - RN, 22 de Novembro de 2018

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5BC21C70

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 17/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) RJ IXINTORES, referente à Prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 21 de Novembro de 2018

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 422516EF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) IDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438, referente à Contratação de empresa visando a manutenção e serviço de aparelho de ar-condicionado da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 21 de Novembro de 2018

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3FE1F7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 052/2018-GP-CMA.\***

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 5º, da Lei Municipal nº 514, 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal / RN para entregar a cédulas de identidades confeccionadas para conclusão dos serviços junto Instituto de Identificação – ITEP/RN da capital

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 01(uma) meia diária a servidora IARA MOREIRA LINS SIMÃO da Câmara Municipal de Arez, matrícula nº 960.601, Portadora do CPF(MF) nº 522.814.184-72 e Cédula de Identidade n º863.482 -SSP/RN para custear despesas com alimentação com o objetivo de se deslocar no dia 22/11/2018 ( Quinta Feira) a capital do Estado do Rio Grande do Norte para entregar no Instituto de Identificação -ITEP/RN para conclusão serviços de confecção das identidades dos cidadãos que foram atendidos no Município pela Câmara Municipal .O valor total das 01(uma) meia diária é de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como servidora a disposição desta Câmara Municipal de Arez, conforme Portaria nº 105/2018-GP-PMA, de 10 de julho de 2018, com a finalidade de atender o TERMO DE ADESÃO entre Instituto Técnico Científico de Perícia -II - ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte -FECAM/RN para executar o deslocamento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de novembro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

\*Repblicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 59E52478

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 053/2018-GP-CMA.\***

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 5º, da Lei Municipal nº 514, 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal / RN para entregar a cédulas de identidades confeccionadas para conclusão dos serviços junto Instituto de Identificação – ITEP/RN da capital

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 01(uma) meia diária a servidora MARIA PIEDADE DO NASCIMENTO da Câmara Municipal de Arez , matrícula nº 960.526, Portadora do CPF(MF) nº 915.350.694-49 e Cédula de Identidade nº 1.361.381 -SSP/RN para custear despesas com alimentação com o objetivo de se deslocar no dia 22/11/2018(Quinta Feira) a capital do Estado do Rio Grande do Norte para entregar no Instituto de Identificação -ITEP/RN para conclusão serviços de confecção das identidades dos cidadãos que foram atendidos no Município pela Câmara Municipal .O valor total das 01(uma) meia diária é de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referida

beneficiária, como servidora a disposição desta Câmara Municipal de Arez, conforme Portaria nº 106/2018-GP-PMA, de 10 de julho de 2018, com a finalidade de atender o TERMO DE ADESÃO entre Instituto Técnico Científico de Perícia - IL - ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN para executar o deslocamento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de novembro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

\*Repblicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 6240AEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09110001/18 - INEXIGIBILIDADE  
N.º 005/2018 - CPL/CMVBF**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA DOS MUNICIPIOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 09 de Novembro de 2018

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 3BC13D51

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20180045**

CONTRATO Nº.....: 20180045

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 005/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA DOS MUNICIPIOS

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA NO 51º FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE NATAL/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 52CAF641

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09110002/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLAUDSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER PORTA DE VIDRO TEMPERADO, BOX CORREDOR E JANELA DE VIDRO, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE BAÍA FORMOSA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 09 de Novembro de 2018

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 60F4C35D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20180046**

CONTRATO Nº.....: 20180046

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09110002/18

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: CLAUDSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER PORTA DE VIDRO TEMPERADO, BOX CORREDOR E JANELA DE VIDRO, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE BAÍA FORMOSA

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquisição de Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.207,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 6A3BB5D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14110001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J P DECORACOES LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CARPÊTE NA ESPESSURA DE 3MM, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Novembro de 2018

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 517E2149

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20180047**

CONTRATO Nº.....: 20180047

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110001/18

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: J P DECORACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CARPÊTE NA ESPESSURA DE 3MM, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.301,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 6DBEF36B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 05110002/2018**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 030/2018 para a contratação de

Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços técnicos especializado em Curso de Formação e Palestra Motivacional para os Vereadores Mirins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços técnicos especializado em Curso de Formação e Palestra Motivacional para os Vereadores Mirins, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: AH PUBLICIDADE, CNPJ: 23.266.153/0001-80, com o valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2018.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 3DB281B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, para a contratação da Pessoa Jurídica: AH PUBLICIDADE CNPJ: 23.266.153/0001-80, com o valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente execução dos serviços técnicos especializado em Curso de Formação e Palestra Motivacional para os Vereadores Mirins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 63A64AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 078/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 20/11/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 19 de novembro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 740B055B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 054/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR Moisés Carlos da Silva, portador do CPF nº 916.496.254-72, nomeado para o cargo de Diretor de Informática pela Portaria nº 038/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 19 de novembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

**Publicado por:**  
ENOS TARSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 42179D75

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2018**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN ao Sr. José Ferreira de Melo Neto, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 8 de novembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 41142EE0

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2018**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN à Sra. Maria das Graças Vieira Figueirêdo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 8 de novembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 40ECD4A4

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/2018**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN ao Sr. Guilherme Moraes Saldanha, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte - SAPE, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 8 de novembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 699363B1

**SECRETARIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2018**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN ao Sr. José Rosa Batista, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 8 de novembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6B39BF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Jogueirêdo Borges, (Presidente) CPF: 892.371.101-20; ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a sede da FECAM/RN, no dia 21 de novembro de 2018, na cidade de Natal/RN, para tratar sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de Novembro de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 3BDE2432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSÁ Nº 017/2018**

OBJETO: A contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIMA AR CONDICIONADO, objetivando a contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 890,00(OITOSCENTOS E NOVENTA REAIS ).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 13/11/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 3FAE0EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa LIMA AR CONDICIONADO, referente a contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 13/11/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 599FF6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 38/2018 CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Função - Controladora

Quantidade - 1/2

Destino - Natal – RN

Data de Afastamento: 23 de novembro de 2018

Hora de Saída: 03:00 horas

Hora de Chegada: 16:00 horas

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP, Avenida Duque de Caxias, 97 – Ribeira, Natal RN, para entrega das Cédulas de Identidades (1ª Via e Idosos), que foram emitidas na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para serem finalizadas, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de novembro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 3CA2DCA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 26/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E OLEO DE MOTOR PARA O VEICULO STRADA WORKNG DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Razão Social**

IVANALDO TAVARES EPP

CNPJ: 18.641.197/0001-03

Total Geral R\$ 185,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 19 de novembro de 2018.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6714E84C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 045, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (diária) completa no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), ao Servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo, Flávio Dantas - CPF nº 079.393.394-35, Controlador Interno, Matrícula 0080, (Req. protocolado nº 1877/2018), para cobrir minhas despesas com estadia na cidade do Caicó/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, para participar junto ao Tribunal de Contas do RN, Ministério Público do RN e Controladoria Geral da União, da palestra de Educação para a cidadania, no Campus da UFRN na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos - RN, 21 de novembro de 2018.

João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 499015CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. - Tornam-se sem efeito a Portaria de nº 035, de 24 de agosto do corrente ano, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 22 de novembro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 3DA84994

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 047 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no § 5º do Art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2017 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.298/2016.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, constituída pelos seguintes Servidores: Flavio Dantas, exercente do Cargo efetivo de Controlador Interno, CPF nº. 079.393.394-35 (Presidente), Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo, exercente do Cargo de Secretária Executiva, CPF nº 049.073.364-62, (Membro) e Gisleidyson Bruno Batista Gomes, exercente do Cargo efetivo de Contador Legislativo, CPF nº 012.832.144-07, (Membro).

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 22 de novembro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 72EA1C31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇO Nº 005/2018 PROCESSO Nº CMCN/RN - 530/2018**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a edição da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO no dia 21 de novembro de 2018, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM MARCENARIA PARA A CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM MDF, COM FINALIDADE DE EQUIPAR OS NOVOS ESPAÇOS DO PODER LEGISLATIVO. Foi julgada vencedora por menor preço global a seguinte empresa: JOAB ALVES RIBEIRO - CNPJ Nº 24.562.781/000176, sendo vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05,06 E 07 no valor global de R\$ 16.569,00 (dezeses mil, quinhentos e sessenta e nove reais) - Alzira Graciete Garcia de Almeida - Presidente da CPL/CMCN/RN. João José da Silva Neto - Presidente da Câmara. Em 21 de novembro de 2018.

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 5B56A8FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo presidente da CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço Nº 5/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCENEIRO PARA PRODUÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO EM MDF PARA DIVERSOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

JOAB ALVES RIBEIRO MEI  
CPF/CNPJ: 24.562.781/0001-76

Valor: R\$ 16.569,00

Currais Novos/RN, quarta-feira, 21 de novembro de 2018.  
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6ECCF2CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:  
0112018**

Objeto: Aquisição de Ar-condicionado Splint 36.000 btus hitach Instalado para a Sede deste Casa Legislativa

Contratado: 846 - A V A REGO DUARTE ME  
13.523.765/0001-58.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.540,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/11/2018.

Publicado por:  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
Código Identificador: 6BE8571D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08110001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DE MORAIS NETO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 08 de Novembro de 2018

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
SIDNEY DA SILVA  
Código Identificador: 7366CB56

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20180028**

CONTRATO Nº.....: 20180028

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08110001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: L A DE MORAIS NETO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.579,70 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.579,70

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2018

Publicado por:  
SIDNEY DA SILVA  
Código Identificador: 61ECE64F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 34/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1º. Exonera ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE, portador

do CPF Nº. 096.971.664-36, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 22 de novembro de 2018.

**ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE  
**Código Identificador:** 60D3D254

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 35/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSE ROLDOFO FRANÇA SIQUEIRA, portador do CPF Nº. 067.724.224-73, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 22 de novembro de 2018.

**ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE  
**Código Identificador:** 4DF7228A

**GABINETE DO PRESIDENTE  
ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA PARA DECLARAR  
A VACÂNCIA DO MANDATO DO VEREADOR MARCIO  
ANDRÉ DA SILVA VALE.**

As 11 horas e meia do dia 21 de novembro do ano de 2018 na sala de reunião da câmara municipal de Galinhos, presente os vereadores **ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA**(vice-presidente) **JOABE SANTOS DE OLIVEIRA**(primeiro secretário) **ROSELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA** (segunda secretária) e **ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBERIO** (Vereador convocado) o vereador vice presidente assumiu a presidência dos trabalhos e comunicou a todos que recebeu o ofício nº - 103/2018 da secretaria judiciária da comarca de São Bento do Norte encaminhando decisão da lavra do TRE/RN que cassou o mandato do vereador presidente da mesa diretora da câmara de Galinhos/RN, vereador Marcio André da Silva Vale nos autos do processo nº - 1-35.2017.6.20.0030, e determinado que seja adotada as devidas providências, assim na condição de vice-presidente, e de acordo com o Regimento Interno e Artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica em sendo o vereador cassado do seu mandato pela justiça eleitoral a mesa diretora deve declarar a vacância do cargo, os demais vereadores a unanimidade em consonância com o entendimento do presidente em exercício declararam a vacância do mandato do vereador **MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE**, devendo imediatamente convocar a vereadora suplente da coligação Galinhos e primeiro lugar, a vereadora **DENISE DA SILVA** para ser empossada como vereadora titular ante a vacância do mandato e em razão da vacância do cargo de presidente do próximo biênio em face da cassação do vereador e Marcio André, deve ser realizada nova eleição para a presidência. Não tendo mais nada a deliberar, foi declarado encerrada a reunião, sendo a ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Publica-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 22 de novembro de 2018

**Robério França Siqueira**

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA  
**Código Identificador:** 61E7223F

**GABINETE DO PRESIDENTE  
ATA DA POSSE DO VEREADOR ROBERIO FRANÇA  
SIQUEIRA AO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA  
DIRETORA.**

As 11:45h do dia 21 de novembro do ano de 2018 na sala de reunião da câmara municipal de Galinhos, presente os vereadores **ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA**(vice-presidente) **JOABE SANTOS DE OLIVEIRA**(primeiro secretário) **ROSELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA** (segunda secretária) e **ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBERIO** (Vereador convocado) após declarado a vacância do vereador presidente **MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE**, os membros da mesa deram posse interinamente ao vereador vice-presidente **ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA** ao cargo de presidente da mesa diretora em razão da vacância do cargo antes ocupado pelo vereador cassado pelo TRE/RN nos autos do processo número - 1-35.2017.6.20.0030 assim a mesa diretora da câmara municipal de Galinhos declara empossado a presidência o vereador **ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA**.

Publica-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 22 de novembro de 2018.

**Robério França Siqueira**

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA  
**Código Identificador:** 5434582F

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA 036/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Cumprimtando-os, venho através deste informar que o Sr. **JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA**, portador do CPF N.º 067.724.224-73, exerce o cargo de Assessor Especial, nomeado através da Portaria nº 035/2018, estando habilitado a exercer os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

SOLICITAR SALDOSEXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS EXCETO POR MEIO ELETRONICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA

2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3º. Publique-se. Cumpra-se.

Galinhos/RN, 22 de novembro de 2018.

**ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA  
**Código Identificador:** 6CAB84F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERIA  
PORTARIA Nº 071/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuera/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, Ademir José de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 22 de novembro de 2018 no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 7380491B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERIA  
PORTARIA Nº 072/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuera/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, Valdimir Araújo de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 22 de novembro de 2018 no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 40D98FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 78 DE 2018, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Ian Alves de Freitas, portador do CPF 016.644.304-23 e RG 2.631.963-SSP/RN para o cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 538D40E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 012/2018

Assunto: Aquisição de Material de Informática destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 778,70 (Setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material de Informática, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

Paula Mécia Medeiros de S. Tórres

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4C7D57D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE DISPENSA 25/2018**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para Locação de sistema de contabilidade pública integrado (SPCI\_8). Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 4DDBF034

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 25/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, em referência no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de novembro de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 4A03C0E3

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018**

Termo de dispensa: 26/2018

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por contratação de Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 4A022304

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa MOISES ALEX FERREIRA DA COSTA NEIVERT, em referência no valor de R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de novembro de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
**Código Identificador:** 45674FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN convida os senhores (as) vereadores (as) e a população em geral para participarem de uma sessão extraordinária, que será realizada nesta sexta-feira, dia 23 de Novembro de 2018, às 14h, na sede da Câmara Municipal, para a posse do novo presidente e do vereador suplente, tendo em vista o afastamento do vereador Wellington Ferreira da Silva.

Monte das Gameleiras RN, 21 de Novembro de 2018.

José Ailton do Nascimento

Vereador e vice-presidente

**Publicado por:**  
WELINGTON FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3FCB2416

**CONTABILIDADE  
PORTARIA N 086/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor IVALDELSON JOSÉ DE SOUZA , inscrito no CPF/MF sob nº 041.422.014-50, que exerce a função de CONTROLADOR da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 20/11/2018.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 20 de novembro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
WELINGTON FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 717A6D80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 085/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Nomear ao Senhor (a) REGE DOUGLAS - VEREADOR, vereador suplente, substituindo o Vereador Wellington Ferreira da Silva, afastado temporariamente pelo INSS, para exercer o cargo de vereador suplente nesta casa.

A presente Portaria entrará em vigor na data 06 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de novembro de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
WELINGTON FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 631693AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 58/2018 - CMM  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Assunto: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus, para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró, por demanda.

**DESPACHO**

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço Global, destinado Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus, para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró, por demanda.

J C C BARBOSA ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 13.940.186/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias da Dispensa n.º 0023/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 22 de novembro de 2018.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 466BB87D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº. 058/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus, para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa J C C BARBOSA ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 13.940.186/0001-00, com endereço profissional a Rua Charcenaí Fernandes, 04 – Nova Betânia – Mossoró/RN, destinado à Contratação Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos com capa personalizada e Troféus, para homenageados em sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Mossoró, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2018.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 6BEE1F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 56/2018**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao FUNCIONÁRIO Madson Manoel do Nascimento Nery sob o CPF nº 068.439.744-73, três (3) diárias no valor total de 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em João Pessoa/RN, quando estiver participando da 69ª Símposio de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM – Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 20 a 23 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY  
**Código Identificador:** 50F062E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAMINSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
NÍSIA FLORESTA - RN, 19 de Novembro de 2018  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY  
**Código Identificador:** 616E40B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAMINSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.  
NÍSIA FLORESTA - RN, 19 de Novembro de 2018  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY  
**Código Identificador:** 518B38B7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:  
OBJETO.....: Inscrição para participação do 69º Simpósio de Agentes Públicos Municipais  
FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.  
VALOR.....: R\$ 650,00 (Seicentos e Cinquenta Reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.  
NÍSIA FLORESTA - RN, 19 de Novembro de 2018  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NÉRY  
**Código Identificador:** 652F7632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE JOSÉ ANTONIO VIANA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor JOSÉ ANTONIO VIANA DOS SANTOS.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o

desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu - RN, em 16 de novembro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 64F34870

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE ANTONIO MEDEIROS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor ANTONIO MEDEIROS DANTAS.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu - RN, em 16 de novembro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 69A53810

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE ADERLAN BEZERRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor ADERLAN BEZERRA DE ARAÚJO.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu - RN, em 16 de novembro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 58F98538

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE IGOR DE AZEVEDO ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao

ilustríssimo senhor IGOR DE AZEVEDO ARRUDA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu - RN, em 16 de novembro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 598B85B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 16/11/2018, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica ESP Engenharia e Projetos Ltda., CNPJ nº. 25.177.299/0001-85, sediada na Rua Padre Carlos, nº 184, Cascalho, CEP 59965-000 - Alexandria/RN, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2018, referente à contratação de serviço para elaboração de projetos de engenharia, para a realização de obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em proveito desta.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 64604FF7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA**  
**EDITAL ELEIÇÕES SEGUNDO BIÊNIO 2019 - 2020**

EDITAL N. 015/2018

EMENTA: DISPÕE EXCLUSIVAMENTE DA CONVOCAÇÃO PARA RENOVÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN REFERENTE AO SEGUNDO BIÊNIO: 2019-2020. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS. APLICAÇÃO COMBINADA DO ART. 30 DA LEI ORGÂNICA COM O ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO. AINDA SOB PÁLIO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS 002/2002 E 001/2017 DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 26 E 28 DA LEI ORGÂNICA RESPECTIVAMENTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos Vereadores que a partir da data da publicação deste Edital estão abertas as inscrições das Chapas para Eleição da Mesa Diretora - Biênio 2019-2020, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de PUREZA.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pureza, Biênio: 2019-2020 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos do presente edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º É vetada a candidatura de:

I - vereadores em mais de uma chapa;

II - vereadores licenciados;

Art. 3º Todos os candidatos inscritos na Chapa, deverão assinar o Oficial de inscrição, confirmando a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

Art. 4º Toda documentação referente às citações no parágrafo anterior serão apenso do presente edital.

Art. 5º. O Mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos,



podendo seus membros serem reeleitos. Observando as normativas da redação atual dada aos artigos 26 e 28 da Lei Orgânica.

**DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

Art. 6º Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante Ofício encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, caso veja a necessidade, podendo também, inscrever-se na hora da realização da sessão. Já que assim o regimento elucida.

Art. 7º Encerrado o prazo Máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 8º A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 23 de Novembro de 2018, em Sessão Extraordinária sem ônus para Casa, marcada para as 20:00 hs.

Art. 9º Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente, estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os vereadores licenciados.

Parágrafo Único: A votação ocorrerá de forma a ser deliberada em plenário obedecendo as normativas do Regimento Interno. Frise-se, por oportuno, a preferência do voto secreto dada pelo Art. 22 precisamente no Inciso 2º do mesmo diploma regimental.

**DA APURAÇÃO**

Art. 10º Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa mais votada.

Parágrafo Único: O Assessor de Plenário nas funções de Secretário Geral das Sessões lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 11º O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e publicado no quadro destinado aos avisos/publicações da Câmara como de costume.

Art. 12º Deve a Secretária da Casa providenciar a Ciência de cada um dos interessados fazendo expedir ofícios juntamente com uma cópia do presente edital, certificando a citação pessoal de cada um.

Art. 13º O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade às disposições nelas expressas, bem como no átrio da Casa Legislativa e no diário oficial da Federação das Câmaras do RN – FECAM.

Art. 14º Decorrido o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas com ou sem interposição de embargos ao presente edital, Determino que a Secretária faça certificar.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data da sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Casa Legislativa Serafim Luiz de Oliveira, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pureza, em 19 de novembro de 2018.

Josilma Bezerra Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Pureza

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Pureza

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 463861A3

**SECRETARIA  
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - ELEIÇÕES SEGUNDO BIÊNIO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 015/2018

MATÉRIA: Convocação para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pureza – Biênio 2019-2020.

EM TRAMITAÇÃO: Gabinete da Presidência

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Cuida-se de instauração de processo para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pureza/RN que irá conduzir os trabalhos do biênio 2019-2020 que iniciará em 01/01/2019 e encerrará em 31/12/2020.

É o breve relatório, e eu passo a DECIDIR.

Em um exame superficial sob a matéria, é possível constatar que, exercendo as funções de Presidente desta Câmara Municipal, entendem-se pelo regular processamento do feito e a necessidade de instauração de processo interno para este fim.

Assim sendo, DETERMINO as providencias necessárias pelo Assessor desta presidência.

Isto posto, DETERMINO o PROSSEGUIMENTO da tramitação do feito, adotando o seguinte rito.

Expeça-se Edital de Convocação para este fim em Sessão Extraordinária conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa.

Determino a data de 23 de novembro do corrente ano as 20:00 horas para Eleição de Renovação da Mesa Diretora biênio 2019-2020.

Cientifique-se cada um dos Vereadores por carta de notificação direcionada a dar publicidade a este ato.

Certifique-se todos os tramites neste processo.

Nomeio o Funcionário deste Gabinete NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO para exercer as funções de oficial "ah doc" com fé de ofício.

Acautelem-se os autos em Gabinete e quando forem cumprida as determinações retro, venham novamente CONCLUSOS.

Ao Assessor para cumprimento das diligências.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência em 19 de novembro de 2018.

Josilma Bezerra Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 409F5986

**SECRETARIA  
PORTARIA Nº. 016/2018 – CMP**

O ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, CPF: 828.634.744-72, ½ (meia diária) no importe de 100,00 (cem reais) para custear viagem e deslocamento até a Cidade de Pamamirim/RN para fazer entrega de ofício ao 10º Comando Aéreo – Estande de Pamamirim a fim de instruir o OF.PRES.Nº. 068/2018 22 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem os efeitos a 21/11/2018 devido a falha do Sistema CACTUS da Federação das Câmaras do RN - FECAM e se revogam todas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 21 de Novembro de 2018.

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Assessor da Presidência da Câmara Municipal

Ato de Ordem nº. 002/2018

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 7323DCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 026/2018

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio do Fogo/RN, 29 de outubro de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

**Publicado por:**  
RODRIGO NERI DE MELO  
**Código Identificador:** 463BF18D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 029/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor efetivo LUÃ THALES PINHO DANTAS 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 10/12/2015 a 09/12/2016, com gozo de férias, compreendido de 15/11/2018 a 14/12/2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 19 de novembro de 2018.

Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 722D5EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 038/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a senhora, ANA LUIZA DA COSTA SILVA e a senhora DÉLIA MARIA BARBOZA BEZERRA para compor a equipe como membro de apoio e para julgar e conduzir os Processos Licitatórios desta Câmara Municipal.

Art. 1º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 16 de Novembro de 2018.

Josenilson Antônio da Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 561B894C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018.**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO BENTENSE AO Sr.º CARLOS ANTÔNIO DUARTE, DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores de São Bento do Trairi-RN, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido o Título de Cidadão Sãobentense a pessoa do senhor Carlos Antônio Duarte (dentista) serviços prestados a comunidade junto a Unidade Mista Geracina Maria de Oliveira e Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 21 de Novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA  
**Código Identificador:** 3D530B89

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018.**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO BENTENSE A SRª FÁBIOLA ALVES MAFRA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores de São Bento do Trairi-RN, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido o Título de Cidadã São-bentense a pessoa da senhora Fábíola Alves Mafra (dentista) serviços prestados a comunidade junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) da estratégica Saúde da família na zona rural nesta.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene

do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 21 de Novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA  
**Código Identificador:** 74D1CB8D

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018.**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ SAOBENTENSE A SRª MARCIA REINALDO DANTAS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores de São Bento do Trairi-RN, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido o Título de Cidadã São-bentense a senhora Marcia Reinaldo Dantas, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 21 de Novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA  
**Código Identificador:** 4A3D3CDB

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018.**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SAOBENTENSE AO ARCEBISPO EMÉRITO DOM MATIAS PATRÍCIO DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores de São Bento do Trairi-RN, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido o Título de Cidadão Saobentense ao Arcebispo Emérito Dom Matias Patrício de Macêdo, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 21 de Novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA  
**Código Identificador:** 4A75EA97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 12/2018, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E: Tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de São Fernando no dia 21 de novembro de 2018. Em virtude do dia da padroeira da cidade Nossa Senhora do Patrocínio, dia em que ocorre a peregrinação.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. DIONÍSIO EULÁPIO DOS SANTOS NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA  
**Código Identificador:** 525FFFA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 906/2018.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. MANOEL PEDRO NETO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. MANOEL PEDRO NETO, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de outubro de 2018.

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

VEREADOR

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5133AD78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 906/2018, aprovado em 16 de outubro de 2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

Decreto Legislativo N.º 906/2018.

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. MANOEL PEDRO NETO.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 906/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 17 de outubro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 3DC17EEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 003/2018.**

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, usando das atribuições conferidas pela, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, para o exercício de 2019 na importância de R\$1.010.155,00 (HUM MILHÃO E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), constantes do Anexo Único desta Resolução;

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento geral do Município de São João do Sabugi, para o exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2019, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 14 de novembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

VICE-PRESIDENTE

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º SECRETÁRIO

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 7019C014

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROMULGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 003/2018, aprovada em 13 de novembro de 2018.

Resolução N.º 003/2018.

EMENTA: Que dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2019 e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 003/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 14 de novembro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 44D286AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 160-A/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor JHONATAS MEDEIROS DA SILVA, Carteira de Identidade nº 003.708.051 SSP/RN e CPF nº 124.875.134-54 do cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

São José de Mipibu/RN, 05 de novembro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 48C11A92

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 160-B/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor FABRÍCIO CARDOSO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 002.636.930 SSPDS/RN e CPF nº 707.247.144-80, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 05 de novembro de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 69EF6774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017002501**

O Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 08.712.259/0001-77, com sede na RUA SENADOR GEORGINO AVELINO, 601, representado por FRANCISCO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.449.794/0001-01, com sede na Rua dos Pintassilgos 90, Pitimbu, Natal-RN, CEP 59067-300, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Setembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 14 de Setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CNPJ(MF) 08.712.259/0001-77

CONTRATANTE

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO - ME

CNPJ 19.449.794/0001-01

CONTRATADO(A)

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 602F1F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO

**Código Identificador:** 435C1FE9

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor EMANUEL ALVES DE BRITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4CDFBF4C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor LEONIDAS ALVES DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4FFD1C3B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora REJANE MARIA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6853CA4E

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor MAXSANDER MESSIAS DE SALES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 71A10DF2

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora ALDEILSA CARNEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6B6B3829

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor THIAGO MEDEIROS DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 701188EC

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018 DE 20 DE  
NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora JOSEAN MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 3C7115FC

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora JÚLIA FERREIRA LOPES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 53836C6A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor DEYVISON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 42E391D5

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor ADELSON DE SOUZA DE FÁRIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 41C078CB

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor VALDIR PEREIRA COUTINHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 5270547A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 65027E51

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor DIEGO NEWTON AZEVEDO NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 480EB864

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 59FFB6CD

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2018 DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor MANOEL PEREIRA DE ARAUJO NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José

do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4A0C9BB7

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 569930E5

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora FRANCISCA GOMES DANTAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 5FF4B6BE

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora CÉLIA PEREIRA DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6361CDC4

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE QUEIROZ MINERVINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 76340A8E

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4831ACC8

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora INÁCIA MARIA DA SILVA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4CF31DOA

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 50071FCD

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora MARIA ADILZA MEIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4AFCBF61

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssima Senhora MIRIAN BATISTA DA SILVA ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 5CBA0340

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor PEDRO ALEXANDRO AZEVEDO DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 723F249D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 4868CE5C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora ANNA PAULA DOS SANTOS MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 57AF4A19

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor ROBBSON RICARDO MACHADO LIMA DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 51E4E1EB

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE QUEIROZ MINERVINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 73F6FC59

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora VERA LUCIA DE SOUZA LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São

José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 7194B7BA

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Daniel Andson da Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2018.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor MARIO SERGIO DE ARAUJO DINIZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, de 20 de novembro de 2018.

VER. \_

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 621D9939

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. Nº 014/2018 - DISPENSA Nº 009/2017**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviços de confecção Galeria legislativa municipal

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
1. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa RANNY CLEBSON DA SILVA - ME
1. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços de confecção Galeria legislativa municipal, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa.
1. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de novembro de 2018.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 3DA77A50

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPENSA Nº 009/2018 - PROC. LIC. Nº 014/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: RANNY CLEBSON DA SILVA - ME ; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GALERIA LEGISLATIVA MUNICIPAL ; PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA OES; VALOR GLOBAL: R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ; FONTE: 01000.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II.

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6E325B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**Nº 022/2018**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 21 de Novembro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa AGILE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 06.257.332/0001-32 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) APARELHOS DE "AR" CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de Novembro de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA / PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 6033A5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno no seu inciso X do Artigo 18, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e eu MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua prerrogativa expressa na Lei Orgânica Municipal Art. 30, Inciso II e do Regimento Interno Art. 20, Inciso I, alínea "d", PROMULGO o presente ATO 012/2018.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

002 – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Art.2º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa e da mesma Unidade orçamentária.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 05 de novembro de 2018.

MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 66080754

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2018-DISPEN**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para prestar os serviços com otimização estrutural e conversão das páginas estáticas do Portal Institucional, Transparência, e\_Sic e Ouvidoria para páginas de layout responsivo acessivo por diversos navegadores e plataformas, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora desta Edilidade e especificação no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Senador Elói de Souza/RN em, 12 de Novembro de 2018

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 546A0869

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2018-DISPEN**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400 - ESTAÇÃO INFORMATICA, referente à contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para prestar os serviços com otimização estrutural e conversão das páginas estáticas do Portal Institucional, Transparência, e\_Sic e Ouvidoria para páginas de layout responsivo acessivo por diversos navegadores e plataformas, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora desta Edilidade e especificação no Termo de Referência..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de Novembro de 2018

MAURICIO HORTENCIO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 720B3E3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018-DISPEN**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para prestar os serviços com otimização estrutural e conversão das páginas estáticas do Portal Institucional, Transparência, e\_Sic e Ouvidoria para páginas de layout responsivo acessivo por diversos navegadores e plataformas, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora desta Edilidade e especificação no Termo de Referência.

Contratado.....: ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400 - ESTAÇÃO INFORMATICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de Novembro de 2018

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 56A0B146

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180029 DA DISPENSA Nº**  
**0025/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ADRIENE XAVIER BEZERRA-05902526400 - ESTAÇÃO INFORMATICA

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para prestar os serviços com otimização estrutural e conversão das páginas estáticas do Portal Institucional, Transparência, e\_Sic e Ouvidoria para páginas de layout responsivo acessivo por diversos navegadores e plataformas, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora desta Edilidade e especificação no Termo de Referência.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57.

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 432E48D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA 037/2018**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA SÃO BENTO/RN NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Suspender a obrigatoriedade do expediente do dia 16 de novembro de 2018.

Parágrafo único – A suspensão ocorre em decorrência do decreto de ponto facultativo na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e outras repartições públicas em face do feriado nacional do dia 15 de novembro.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 14 de novembro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 68823F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Sesiom Quinino Wanderley, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Sesiom Quinino Wanderley, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 14 de novembro de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 501F304E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018**

Concede Título de Cidadã Honorária Serranegrense a Eliane Cristina Pereira, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Eliane Cristina Pereira, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 14 de novembro de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 5A03B610

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Ivaldo Evaldo Alves, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Ivaldo Evaldo Alves, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 14 de novembro de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 56F398B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Ubaldo Vieira da Silva, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Ubaldo Vieira da Silva, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 14 de novembro de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 707CDBAF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018**

Concede Título de Cidadã Honorária Serranegrense a Evaneide da Silva Nóbrega, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Evaneide da Silva Nóbrega, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 14 de novembro de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 616CB1D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**PRESIDÊNCIA  
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 001/2018**

Altera os artigos 26 e 28 da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, que trata da eleição e reeleição da Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á a qualquer tempo do primeiro biênio da legislatura, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal definir a data da eleição, sendo os eleitos empossados no primeiro de janeiro do segundo biênio da legislatura.

Art. 2º. O artigo 28 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O vereador que numa mesma legislatura for reeleito a Presidente da Mesa Diretora e caso o mesmo venha ser reeleito para o cargo de vereador na legislatura seguinte, não poderá ser reeleito para o cargo de Presidente da Mesa Diretora do primeiro biênio dessa nova legislatura.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, Taipu/RN, 20 de novembro de 2018.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

Laércio Barbalho da Cruz

Vice-Presidente

Alzenilson Martiliani Duval

1º Secretário

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 5B9681D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA – Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

CONTRATADO (A): SAMUEL ARAUJO – ME, CNPJ nº 08.107.237/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Manoel Severino Neto, número 160, Bairro Sílvia Bezerra de Melo, Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, neste ato representada pelo Sr. Samuel Araújo.

OBJETO: referente à execução da última etapa do Projeto Básico do Auditório da Câmara de Tenente Laurentino Cruz, conforme Termo de Referência, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0047/18.

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.524,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Tenente Laurentino Cruz, 19 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo João Gonçalves dos Santos

CONTRATADO: SAMUEL ARAUJO – ME, CNPJ nº 08.107.237/0001-88.

Samuel Araújo.

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 74186E47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 221100001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/11/2018 a 26/11/2018

OBJETO: Participação do 51º Fórum de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no dia 23 a 25 de Novembro do corrente ano em Natal/RN.

Capacitar os Agentes Públicos Municipais dos Poderes Executivos e Legislativo (prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais e assessores), oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do Direito Público e Áreas afins, que contribuirá positivamente para o exercício das suas funções.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de novembro de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 42D5F63A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2018**

Em, 21 de novembro de 2018

A Tesouraria da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, matrícula 01, Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 01 (uma) diária ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais, cadastrais, financeiros e administrativos junto a Fecamrn – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, referente a esta casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

João Edsom dos Santos

Tesoureiro

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3BFDB111

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2018**

Em, 21 de novembro de 2018

A Tesouraria da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Nailson Nunes de França, matrícula 15, motorista da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 01 (duas) diárias ao valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com a finalidade de acompanhar o presidente desta casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

João Edsom dos Santos

Tesoureiro

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5E151959

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Câmara Municipal de Venha Ver , o crédito suplementar



no valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Venha Ver no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00300/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e

Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais), através de

ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da

Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é

parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01

de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00300/17.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

01000 Recursos Ordinários

Anul.dotação 45.700,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 45.700,00

TOTAL GERAL 45.700,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01

de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00300/17.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

01000 Recursos Ordinários

17.400,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

01000 Recursos Ordinários

10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

01000 Recursos Ordinários

18.300,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 45.700,00

TOTAL GERAL 45.700,00

Venha Ver, 01 de Novembro de 2018.

CARLOS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
Código Identificador: 4D730674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01110001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP, referente à Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos Servidores do Poder Legislativo Municipal da cidade de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 3.000,00

VILA FLÔR - RN, 01 de Novembro de 2018

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR/RN

CPF: 878.750.804-44

Publicado por:  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
Código Identificador: 3C4BD68F

GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20180020

CONTRATO Nº.....: 20180020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP

OBJETO.....: Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos Servidores do Poder Legislativo Municipal da cidade de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2018

Publicado por:  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
Código Identificador: 6506E12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA M.F.M – ASSESSORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO, CNPJ: 21.789.935/0001-79.

Pelo presente instrumento público, os signatários in fine assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M.F.M – ASSESSORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO, CNPJ: 21.789.935/0001-79, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, Torre "4", Apto 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, por intermédio do seu representante legal, Sr. MADSON FERREIRA DE MELO, portador da CNH Nº 034.971.434-27 – MD/DENATRAN/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica visando os serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por em 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	M.F.M – ASSESSORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	MADSON FERREIRA DE MELO Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6172A9A5

GABINETE DA PRESIDENCIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 20.891.478/0001-66

Pelo presente instrumento público, os signatários in fine assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº

275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 20.891.478/0001-66, com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. NILSON GAMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1571021/ITEP - RN, inscrito no CPF nº 022.858.954-10, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica visando a locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por em 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	VALÉRIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME NILSON GAMA DA SILVA Representante Legal CONTRATADA
--	---

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 73C13A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018\***

VALDERI JOAQUIM BORGES presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 032/2018, objetivando a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período de Novembro a Dezembro/2018, segue tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, TESOUREARIA, ARQUIVO E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, TESOUREARIA E ARQUIVO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REF. AO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500,00</b>

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A referida prestação de serviços se faz necessário, tendo em vista a necessidade de manutenção contínua dos computadores da Tesouraria, Gabinete da Presidência, Arquivo e Secretaria Administrativa como também impressoras da Tesouraria, Arquivo e Secretaria Administrativa, deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica RUANA MARIA PAZ 07765423460, com sede na Rua Sêrvulo Pereira, 05 – Centro - CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 21.770.841/0001-58, para a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período de Novembro a Dezembro/2018, pelo valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cerro Corá/RN, 14 de Novembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 64001F12

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 033/2018, objetivando a aquisição de peças, para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2004 de placa KHR – 9685, incluindo a reposição, para atender as viagens diárias, deste Poder Legislativo Municipal, segue tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	OLEO PARA MOTOR SAE 15W 40	3,00 LT	23,00	69,00
02	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE 1.0	1,00 UN	15,00	15,00
03	FILTRO AR	1,00 PC	13,00	13,00
04	FEIXE DE MOLA	1,00 UN	209,00	209,00
05	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	2,00 UN	192,00	384,00
06	JUNTA HOMOCINETICA	2,00 UN	95,00	190,00
07	JOGO DE CABO DE VELA	1,00 PC	75,00	75,00
08	CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0	1,00 PC	40,50	40,50
09	KIT DE EMBREAGEM	1,00 UN	234,00	234,00
10	VELA DE IGNIÇÃO	4,00 PC	16,00	64,00
11	BASE DA CX DE MARCHA UNO MILLE	1,00 UN	41,50	41,50
12	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1,00 PC	40,50	40,50
13	OLEO DE CAIXA DE MACHA 80W	2,00 UN	17,00	34,00
14	BOMBA D AGUA MOTOR FERI	1,00 PC	75,00	75,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR	1,00 PC	23,00	23,00
16	PASTILHA DE FREIO	1,00 UN	30,00	30,00

17	CAIXA DE DIREÇÃO	1,00 PC	420,00	420,00
TOTAL				1.957,50
DESCONTO				317,50
VALOR TOTAL LIQUIDO				1.640,00

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE ANO 2004 DE PLACA KHR – 9685, para atender as demandas diárias, deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica IVANALDO TAVARES - EPP, com sede na Rua Profª Nair Costa, 399 – Parque Dourado – CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ: 18.641.197/0001-03, referente a aquisição de peças, para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2004 de placa KHR – 9685, incluindo a reposição, para atender as viagens diárias, deste Poder Legislativo Municipal pelo valor de R\$ 1.640,00 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta Reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para aquisição das referidas peças.

Cerro Corá/RN, 19 de Novembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

**Publicado por:**  
 RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 6D106936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº017/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro LIMA AR CANDICIONADO, CNPJ/CPF:270.276.19/0001-46, com sede na Rua ZILAR MOREIRA,974,CENTRO, ICO/CE, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CLEDSON têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1– A contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar condicionados da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

ITEM	VALOR	V. TOTAL
06 AR CONDICIONADOS	890,00	890,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$890,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 13/11/2018.

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	LIMA AR CONDICIONADO CNPJ:270.276.19/0001-46 CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 3DBC6CCF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA MESA DIRETORA Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 4.235,24 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco mil reais e vinte e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 22 de novembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				4.235,24
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				4.235,24
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				4.235,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.235,24
Anexo II (Redução)				4.235,24
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				4.235,24
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				4.235,24
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.740,68
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.494,56

Publicado por:  
 REINYXON IGLÊSIAS  
 Código Identificador: 6CD8519A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	00 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de serviço para elaboração de projetos de engenharia, para a realização de obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Vigência do contrato: 22 de novembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019.

Contratada: ESP Engenharia e Projetos Ltda., CNPJ nº. 25.177.299/0001-85, sediada na Rua Padre Carlos, nº 184, Cascalho, CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Valor global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) global.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Euclides Luiz Pereira Neto (pela Contratante) e Emmanuel Silva Pires (pela Contratada).

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2018.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por:  
 FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
 Código Identificador: 46DF08EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DECRETO Nº 005/2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 864/2017 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$13.272,45 (Treze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 864/2017.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 06 de Novembro de 2018

JOSENILSON ANTONIO DA CUNHA

Presidente da Câmara

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e Restituições trabalhistas	1	100	3.1.90.94	R\$ 12.305,42
01.001	01.031.0001.2001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil	1	100	31.90.11	R\$ 967,03
TOTAL						R\$ 13.272,45

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1	100	3.3.90.39	R\$ 13.272,45
TOTAL						R\$ 13.272,45

Publicado por:  
 JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
 Código Identificador: 40A5760D

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.